

ESTADO DO MARANHÃO
Câmara Municipal de João Lisboa

LEI Nº 08/83.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITOS
SUPLEMENTARES E DA OUTRAS PRO
VIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de João Lisboa, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam abertos Créditos Adicionais Suplementares no valor de Cr\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil cruzeiros) nas seguintes dotações:

02-Prefeitura Municipal
0206-Divisão de Educação e Cultura
0206.08-Educação e Cultura
0206.0842-Ensino de Primeiro Grau
0206.08421880-Ensino Regular
0206.08421882.08-Manut.da Div.de Educação e Cultura
3.0.0.0-Despesas Correntes
3.1.0.0-Despesas de Custeio
3.1.3.0-Serv.de Terceiros e Encargos
3.1.3.2-Outros Serviços e encargos Cr\$ 300.000,00
0205-DIVISÃO de Saúde e Bem Estar Social
0205.13-Saude e Saneamento
0205.1375-Saude
0205.13754280-Assistência Médica e Sanitária
0205.13754282.07-Manut.da Div.de Saude e Bem Estar Social
3.0.0.0-Despesas Correntes
3.1.0.0-Despesas de Custeio
3.1.3.0-Serviços de Terceiros e Encargos
3.1.3.2-Outros Serviços e Encargos Cr\$ 100.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender o exposto no Art. 1º correrão por conta do convênio firmado com a LBA e esta Prefeitura Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação -
revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de João Lisboa, Estado do Maranhão aos doze dias do mes de julho de 1983.

Raimundo Rodrigues Araújo
Presidente